

MEMORANDO SEI Nº 30445756/2026 - SAMA.UGA.ARP

Joinville, 05 de agosto de 2026.

À Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Resposta ao Memorando 30295048/2026 - SAP.LCT - Pregão Eletrônico nº 130/2026- Análise técnica dos Atestados/CATs (Lote 1)

Cumprimentando cordialmente, esta secretaria vem por meio deste, através da Unidade de Gestão Ambiental - Área de Rearborização Pública e Parques, após análise dos Documentos de Habilitação da empresa J E AMBIENTAL LTDA (30255915), referente ao **Pregão Eletrônico nº 130/2026**, que encontra-se em fase de julgamento dos documentos de habilitação.

Assim, quanto à análise da comprovação da aptidão técnica e operacional, conforme solicitado, segue:

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Nome da empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA (documento SEI nº 30408002)			
1. Capacidade Técnica Profissional			
CAT nº 1720240000313/2024 (pág. 45-46)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA. - compatível, visto que o objeto atende às especificidades do objeto do edital.
CAT nº 252024163855/2024 (pág. 50-51)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: SERVIÇO DE PODA E RETIRADA DE PARASITAS DAS ÁRVORES DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - incompatível com o edital para o Lote 1, visto que não atende às especificidades do objeto do edital.
CAT nº 252026184493/2026 (pág. 54)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: MANEJO ARBOREO COMPREENDENDO OS SERVICOS DE REMOCAO PODA E DESBARRA DE ARVORES E REMOCAO DE ERVA DE PASSARINHO DE ARVORES EM PASSEIO PUBLICO PRACAS PARQUES CANTEIROS RUAS E AVENIDAS - compatível, visto que o objeto atende, de maneira similar, às especificidades do objeto do edital. Todavia, é im'prtan
CAT nº 252024163416/2024 (pág. 63)	Profissional: ELIZEU	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO	Objeto: SERVIÇO DE SUPRESSÃO VEGETAL NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - incompatível com o edital para o Lote 1,

	LIBORIO DE LIMA	E LIMPEZA URBANA LTDA	<i>visto que não atende às especificidades do objeto do edital.</i>
CAT nº 1720240003942/2024 (pág. 70-71)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: Serviços de arborização, destoca, roçada, jardinagem, varrição mecanizada e limpeza de calhas e telhados, atendendo completamente as expectativas na sua contratação, tendo como objeto de "prestação de serviços de limpeza e manutenção da área externa da planta industrial da Estamparia Nova Aliança". - incompatível com o edital para o Lote 1, visto que os serviços foram realizados em área particular, não atendendo às especificidades do objeto do edital.
Atestado Nº.001/24-SELURB vinculado à CAT 1720240000313/2024 emitido por: Prefeitura do Município de Maringá (pág. 47-49)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA. - compatível, visto que o objeto atende às especificidades do objeto do edital.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado à CAT 252024163855/2024 emitido por: Prefeitura de Balneário Camboriú (pág. 52-53)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: SERVIÇO DE PODA E RETIRADA DE PARASITAS DAS ÁRVORES DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - incompatível com o edital para o Lote 1, visto que não atende às especificidades do objeto do edital.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado à CAT 252026184493/2026 emitido por: Prefeitura de Balneário Camboriú (pág. 55-57)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: MANEJO ARBOREO COMPREENDENDO OS SERVICOS DE REMOCAO PODA E DESBARRA DE ARVORES E REMOCAO DE ERVA DE PASSARINHO DE ARVORES EM PASSEIO PUBLICO PRACAS PARQUES CANTEIROS RUAS E AVENIDAS - compatível, visto que o objeto atende, de maneira similar, às especificidades do objeto do edital.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado à CAT 252024163416/2024 emitido por: Prefeitura de Balneário Camboriú (pág. 65-66)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: SERVIÇO DE SUPRESSÃO VEGETAL NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - incompatível com o edital para o Lote 1, visto que não atende às especificidades do objeto do edital.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por: UDESC (pág. 67-68)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar o processo de destoca mecanizada de bambus, com a remoção eficiente e segura de tocos e raízes existentes em uma área de aproximadamente 120 m², aonde um bambuzal recentemente foi retirado, localizado na entrada principal do Centro de Ensino Faed-Udesc. Após a destoca, a empresa deve proceder o nivelamento do solo, incluindo a reposição de terra apropriada e necessária para plantio (de gramado e árvores). - incompatível com o edital para o Lote 1, visto que não atende às especificidades do objeto do edital.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		Empresa: CITYLIMP	Objeto: SUPRESSÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CEDROS EXÓTICOS, 01 (UM) PINUS E 04 (QUATRO) PODAS DE ÁRVORES NATIVAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL para o SAMAE de São Bento do Sul

emitido por: SAMAE SÃO BENTO DO SUL (pág. 69)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	- <i>incompatível com o edital para o Lote 1, visto que os serviços foram realizados em áreas de acesso restrito [Aterro Sanitário de São Bento do Sul (Est. De Banhados, S/N)], evidenciando menor complexidade operacional e não atendendo às especificidades do objeto do edital.</i>
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por: Estamparia Nova Aliança (pág. 72-73)	Profissional: ELIZEU LIBORIO DE LIMA	Empresa: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Objeto: Serviços de arborização, destoca, roçada, jardinagem, varrição mecanizada e limpeza de calhas e telhados, atendendo completamente as expectativas na sua contratação, tendo como objeto de "prestação de serviços de limpeza e manutenção da área externa da planta industrial da Estamparia Nova Aliança". - <i>incompatível com o edital para o Lote 1, visto que os serviços foram realizados em área particular, não atendendo às especificidades do objeto do edital.</i>

2. DAS RAZÕES DE COMPROVAÇÃO/NÃO COMPROVAÇÃO CONSTATADAS:

Os documentos apresentados são legítimos e, em sua maioria, correlatos ou similares com o objeto desta contratação, no entanto constatou-se:

- I. **IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS:** para o **Atestado Nº.001/24-SELURB** vinculado à CAT **1720240000313/2024** emitido por: **Prefeitura do Município de Maringá** (pág. 47-49), nota-se que os itens A, B, C e D, divergem do critério apresentado no **Anexo V.a. - Memorial Descritivo** do **Edital** 29950089 ou não possui classificação das árvores, já que, a título de exemplo, enquanto o atestado apresenta a classificação das árvores a serem removidas pela **altura** das mesmas, o referido edital classifica as árvores pelo **DAP (Diâmetro à Altura do Peito)**, fazendo-se indisponível a possibilidade de mensuração dos quantitativos com exatidão.

Diante das razões apresentadas, orientamos que sejam apresentados documentos complementares a fim de esclarecer se há possibilidade de validar os serviços prestados em conformidade com os serviços

- II. **SERVIÇOS DIVERGENTES OU FINALIDADE ADVERSA:** o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado à CAT **252024163416/2024** emitido por: **Prefeitura de Balneário Camboriú** (pág. 65-66), descreve os serviços prestados como "SERVIÇO DE PODA E RETIRADA DE PARASITAS DAS ÁRVORES DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ", enquanto o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado à CAT **252024163416/2024** emitido por: **Prefeitura de Balneário Camboriú** (pág. 65-66) descreve como "SERVIÇO DE SUPRESSÃO VEGETAL NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC" e o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por: **UDESC** (pág. 67-68), os serviços prestados como "Contratação de uma empresa especializada para realizar o processo de destoca mecanizada de bambus, com a remoção eficiente e segura de tocos e raízes existentes em uma área de aproximadamente 120 m², aonde um bambuzal recentemente foi retirado, localizado na entrada principal do Centro de Ensino Faed-Udesc. Após a destoca, a empresa deve proceder o nivelamento do solo, incluindo a reposição de terra apropriada e necessária para plantio (de gramado e árvores)". A necessidade da contratação foca na manutenção arbórea e gestão de riscos, com foco na segurança pública e na infraestrutura existente, de modo a garantir que as árvores presentes no município não se tornem perigos físicos ou obstáculos para a mobilidade urbana, conforme **Item 1** do **Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar** do **Edital** 29950089:

"O município de Joinville possui demanda de serviços relacionados à poda de árvores, os quais tratam-se de um mecanismo necessário para o equilíbrio, segurança e o controle da arborização que convive com os equipamentos e estruturas públicas, trânsito de carros, ciclistas e pedestres, bem como com relação ao meio ambiente.

A contratação desses serviços a serem prestados visa garantir a manutenção da arborização urbana e a retirada de galhos ou árvores que possam causar acidentes ou atrapalhar logradouros e/ou espaços públicos, proporcionando segurança sem deixar de dar destaque para a sustentabilidade, a paisagem urbanística e criando condições favoráveis à mobilidade urbana.

Visando planejamento necessário, há necessidade de iniciar um processo licitatório a fim de garantir que os serviços de manutenção da arborização urbana não sejam interrompidos após o término dos contratos

vigentes."

Isto posto, não restou comprovada a aptidão técnica e operacional para a execução do objeto desta contratação, razão pela qual recusamos o documento.

III. **DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS:** O **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado à **CAT 252026184493/2026** emitido por: **Prefeitura de Balneário Camboriú** (pág. 55-57) demonstrou, de forma pertinente atendimento ao edital, à exceção dos quantitativos mínimos exigidos para os itens 5 e 6, visto que:

- a) A empresa executou **163** serviços de Remoção de árvores médio porte d > = 15 a 30 cm (corte, destocamento, remoção e transporte) - **Item 5** - e **69** serviços de Remoção de árvores Grande porte d > 30 cm (corte, destocamento, remoção e transporte) - **Item 6**;
- b) O quantitativo mínimo exigido para os referidos serviços são, respectivamente, **165** e **71**.

Considerando a permissão do somatório de atestados, conforme subitem "**m.3**", caso a empresa consiga atender ao disposto no "**Item 2 - I**" deste memorando, o referido atestado poderá ser validado de forma a somar os quantitativos com o atestado ao qual se refere este subitem.

Diante dos documentos apresentados pela empresa, não foi possível comprovar a aptidão técnica da empresa. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para apresentação de documentos complementares.

Sem mais, esta secretaria através da Unidade de Gestão Ambiental - Área de Rearborização Pública e Parques, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30445756** e o código CRC **9FF202E0**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047701-7

30445756v8